

**Deliberação n.º 2-Q/2006**

**Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Assunto:** Queixa apresentada pelo Clube Midas Prestige contra a SIC e a SIC Notícias.

- I. O Conselho Regulador decide, nos termos dos arts. 8º, f), e 24º dos Estatutos da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, aprovados pela Lei nº 53/2005, de 8 de Novembro, revogar a *Deliberação sobre um recurso do Clube Midas Prestige contra a SIC e a SIC Notícias*, aprovada em reunião plenária da Alta Autoridade para a Comunicação Social, a 7 de Setembro de 2005, por considerar que poderá estar em causa a garantia do exercício do direito de resposta, tal como vem previsto no art. 59º da Lei nº 32/2003, de 22 de Agosto (Lei da Televisão).
  
- II. Em consequência, a queixa será oportunamente reapreciada pelo Conselho Regulador da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Lisboa, 8 de Março de 2006

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes

Elísio Cabral de Oliveira

Luís Gonçalves da Silva

Maria Estrela Serrano

Rui Assis Ferreira